



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Dores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 02 de fevereiro de 2026.

Tiago Magalhaes Vieira
Secretario de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão desemem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Data: 02 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário justifica-se pela necessidade de oferecer assistência médico-veterinária integral aos produtores rurais do município, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino.

A prestação desses serviços é fundamental para promover o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade do rebanho e o fortalecimento da atividade pecuária local, que representa importante fonte de renda para os produtores e para a economia do município.

Os serviços a serem contratados compreenderão atividades técnicas especializadas, incluindo avaliações reprodutivas, inseminação artificial em tempo fixo (IATF), aplicação de protocolos hormonais, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio. Também serão realizados exames complementares, como OPG (exame parasitológico), esfregaço sanguíneo, com disponibilização de microscópio, bem como a disponibilização de botijão para armazenamento de sêmen.

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo dos animais e a correta execução dos protocolos reprodutivos, os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, quando necessário, conforme



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



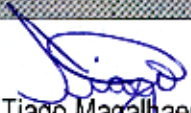
programação e requerimento da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir suporte técnico especializado aos produtores do município, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária, aumento da eficiência produtiva e melhoria das condições sanitárias e reprodutivas do rebanho bovino local.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	10

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Tiago Magalhães Vieira
SECRETARIO DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Estudo Técnico Preliminar

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do

município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva

cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Data: 02 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do município de disponibilizar assistência médico-veterinária especializada e contínua aos produtores rurais, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino. A iniciativa busca promover o desenvolvimento da atividade pecuária local, aumentando a produtividade, a qualidade do rebanho e contribuindo para o fortalecimento da economia rural do município.

Para atender a essa demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de atendimento veterinário, abrangendo assistência médico-veterinária integral voltada à reprodução bovina. Entre as atividades a serem desenvolvidas estão avaliações reprodutivas, inseminações artificiais, aplicação de protocolos hormonais para inseminação artificial em tempo fixo (IATF), avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e realização de exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio.

Os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário, disponibilizado pela empresa contratada, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, conforme a necessidade e os protocolos reprodutivos dos animais, mediante solicitação da Administração Municipal.

Além disso, a empresa deverá disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades, incluindo botijão para armazenamento de sêmen, realização de exame OPG (exame parasitológico de fezes), esfregaço sanguíneo e microscópio para análise laboratorial. Dessa forma, a contratação visa assegurar suporte técnico especializado aos produtores rurais, contribuindo para o aprimoramento das práticas de manejo reprodutivo, melhoria genética do rebanho bovino e fortalecimento da pecuária no município



3. AREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de atendimento médico-veterinário, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino pertencente aos produtores rurais do município. A iniciativa visa fortalecer a atividade pecuária local, promovendo aumento da produtividade, melhoria da qualidade genética dos animais e maior eficiência nos sistemas de produção.

Para atender a essa demanda, torna-se necessário disponibilizar assistência médico-veterinária integral, contemplando avaliações reprodutivas, inseminação artificial, aplicação de protocolos hormonais para inseminação artificial em tempo fixo (IATF), avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e realização de exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio.

Os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário disponibilizado pela empresa contratada, garantindo acompanhamento técnico contínuo aos produtores. Em razão da natureza dos protocolos reprodutivos dos animais, os atendimentos poderão ocorrer inclusive aos finais de semana, sempre que necessário e mediante solicitação da Administração Municipal.

A empresa contratada também deverá disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades, incluindo botijão para armazenamento de sêmen, realização de exames OPG (exame parasitológico de fezes), esfregaço sanguíneo e microscópio para análises laboratoriais.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de oferecer suporte técnico especializado aos produtores rurais, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária, melhoria do rebanho bovino e fortalecimento da economia rural do município

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de atendimento médico-veterinário fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico qualificado aos produtores rurais do município, especialmente no que se refere ao manejo reprodutivo e à melhoria genética do rebanho bovino.

Do ponto de vista técnico, a execução dos serviços requer profissional habilitado, com conhecimento específico na área de reprodução bovina, bem como a utilização de equipamentos apropriados, como aparelho de ultrassonografia, botijão para armazenamento de sêmen e microscópio para realização de exames laboratoriais. Além disso, os procedimentos envolvidos, como inseminação artificial em tempo fixo (IATF), aplicação de protocolos hormonais, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação, exame OPG e esfregaço sanguíneo, exigem acompanhamento técnico especializado e contínuo, garantindo maior eficiência nos resultados reprodutivos e sanitários do rebanho.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita a necessidade de aquisição de equipamentos de alto custo, bem como despesas relacionadas à contratação direta de profissionais, manutenção de equipamentos e aquisição contínua de insumos. Dessa forma, a terceirização do serviço permite otimizar os recursos públicos, garantindo a prestação de um serviço qualificado, com disponibilidade de profissional e equipamentos adequados, inclusive para atendimentos que possam ocorrer aos finais de semana, conforme a necessidade dos protocolos reprodutivos e mediante solicitação da Administração Municipal.

Assim, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atender às demandas do município, assegurando assistência técnico-veterinária adequada aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria genética do rebanho bovino e fortalecimento da atividade pecuária local.

7. RESPONSÁVEIS

Tiago Magalhães Vieira
SECRETARIA DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 02 de fevereiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Razão Social Eros Loham Libeiro de Oliveira CNPJ 49.728.291/0003-28
Endereço Rua Prof. José Leônido, Dores do Turvo MG CEP: 36513-000
Telefone (33) 99961631 email eroloham@gmail.com

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	Serviço Mensal	11	<u>11.500,00</u>	

Local, data:

Assinatura do Responsável

Eros Loham Libeiro de Oliveira

EROS L. R. OLIVEIRA
Médico Veterinário
CRMV - MG 20412
CADAST - 0001



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social Leandro em Consultoria CNPJ 49.474.691/0001-54
Endereço Rua Reis, 1080, Residencial Doutor Maria F. Albuquerque - MG
Telefone (31) 98277-3574 email leandrosantiago@gmail.com

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	Serviço Mensal	11	11.900,00	

Local, data:

Assinatura do Responsável



Documento assinado digitalmente
LEANDRO SANTIAGO ALVES
Data: 05/02/2026 18:14:52-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social Bruno Xavier Gouveia CNPJ 43.858.937/0001-92

Endereço Rua Deputado Eduardo Lucas, 709, Centro, Paraisópolis - MG

Telefone (37) 99813-1313 email brunoxaviergouveia@outlook.com

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	Serviço Mensal	11	32.609,00	

Local, data:

Assinatura do Responsável



Documento assinado digitalmente

BRUNO XAVIER DE GOUVEIA

Data: 09/02/2026 16:02:39 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Exercício: 2026
Página(s): 1/1

Cotação: 0038/2026

Data: 23/02/2026 Validade: 23/04/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para até inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Informações Gerais da Cotação

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Total
1	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-		SR	11.00	11.800,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	49.728.291/0001-28		-	-
		REPROATEG CONSULTORIA LTDA	49.474.691/0001-54		11.00	11.500,00
		BRUNO XAVIER DE GOUVEA CONSULTORIA AGROPECUARIA	48.858.437/0001-97		11.00	11.900,00
					11.00	12.000,00
						129.800,00
						126.500,00
						130.900,00
						132.000,00

a partir de
10/02/26



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0038/2026

Data: 23/02/2026 Validade: 23/04/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justificativa: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para latif inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para latif inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	11	11.800,00	129.800,00
Total ==>						129.800,00

Fornecedores

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.728.291/0001-28

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para latif inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	11	11.500,00	126.500,00
Total ==>						126.500,00

REPROATEG CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 49.474.691/0001-54

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para latif inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	11	11.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: profeltura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2026
Página(s): 2/2

Menor Preço ☒ Não Cotado ☐

REPROATEG CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 49.474.691/0001-54

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
				Total ==>		130.900,00

BRUNO XAVIER DE GOUVEA CONSULTORIA AGROPECUARIA - CNPJ: 48.858.437/0001-97

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para half inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestados nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de sêmen, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	11	12.000,00	132.000,00
				Total ==>		132.000,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio, no valor estimado R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2026


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 038, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE - SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0003.2.0062	1.500.000	MANUT ATIV. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E M. AMBIEN	R\$ 129.800,00
TOTAL			R\$ 129.800,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 24/02/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 06 de março de 2026.


KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Maria Andréa de Souza, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
921600
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600
Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2026.01.05
09:40:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Valor total estimado: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0003.2.0062

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL 007/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 06 de março de 2026.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODO: ABERTO

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregociro, Sr. Samuel Abraão Pires, nomeado pela Portaria nº 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 26 de março de 2026**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

- I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);
- II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);
- III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.
- IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA DE EMISSÃO 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
ABERTURA DIA:26/03/2026 – 08:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
ABERTURA DIA:26/03/2026 – 08:00hs

- DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

conter vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. Habilitação jurídica

10.1 Documentação:

- a. Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.
- d. O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.
- e. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- f. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- g. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.
- i. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de microempreendedor individual (MEI).
- j. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

10.4. Capacidade Técnica

- a. Certidão de Regularização CRMV MG;
- b. Cursos de capacitação na área específica de inseminação artificial de todos os profissionais;
- c. Comprovação de vínculo empregatícios dos profissionais mediante apresentação de:
Contrato de prestação de serviços ou Carteira assinada ou
Contrato social no caso sócio da empresa.
- e) Comprovação de capacitação técnica dos profissionais com assistência técnica e gerencial;
- f) Comprovação técnica da empresa operacional através de contratos ou atestados na área objeto do edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.5. Declarações

a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

- a. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- b. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- c. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- e. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- f. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- g. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- h. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital, gov ou manual.

11.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O valor contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.6. A existência do contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta Contrato

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 09 de março de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário justifica-se pela necessidade de oferecer assistência médico-veterinária integral aos produtores rurais do município, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino.

A prestação desses serviços é fundamental para promover o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade do rebanho e o fortalecimento da atividade pecuária local, que representa importante fonte de renda para os produtores e para a economia do município.

Os serviços a serem contratados compreenderão atividades técnicas especializadas, incluindo avaliações reprodutivas, inseminação artificial em tempo fixo (IATF), aplicação de protocolos hormonais, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio. Também serão realizados exames complementares, como OPG (exame parasitológico), esfregaço sanguíneo, com disponibilização de microscópio, bem como a disponibilização de botijão para armazenamento de sêmen.

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo dos animais e a correta execução dos protocolos reprodutivos, os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, quando necessário, conforme programação e requerimento da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir suporte técnico especializado aos produtores do município, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária, aumento da eficiência produtiva e melhoria das condições sanitárias e reprodutivas do rebanho bovino local.

DO OBJETO LICITADO

Item	Especificação	Qtd.	Vlr.Unitário Médio
01	Prestação de Serviços Veterinarios	10 meses	11.800,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Deverá disponibilizar serviços com profissionais regularmente de segunda a sexta feira.

Em sábados, domingos e feriados a requerimento da administração quando houver demanda de produtores para atendimento de emergência ou animais em situação de cio natural pra realizar inseminação artificial;

O licitante deverá disponibilizar no mínimo um telefone para atendimento das emergências em questões de cesárias, acidentes e atendimentos clínicos gerais.

O atendimento dos produtores deverá seguir o seguinte fluxo:

Avaliação clínica geral, ginecológica e diagnóstico de gestação;

Tanto a avaliação ginecológica quanto o diagnóstico de gestação deverão ser avaliados com aparelho de ultrassonografia por conta exclusiva do licitante.

Após diagnóstico de gestação, os animais não gestantes deverão serem identificados os que estão aptos para iniciar o protocolo para IATF ou tratamentos de patologias;

Caberá o licitante após iniciar o protocolo fazer todo o manejo de aplicação de hormônios e ao final o procedimento de inseminação, por profissional regularmente habilitado;

Para as situações de emergências que envolvam cirurgias, os materiais utilizados serão por conta da contratada.

O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação e acomodação de seus funcionários para a prestação dos serviços.

O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas de transporte onde, o mesmo terá o limite de ate 1.000 KM por mes.

O serviço que apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Acompanhamento e avaliação no manejo de ordenha quando necessário, em casos de mastite recorrente.

Avaliação e ajuste no manejo de cria e recria.

Avaliação e ajuste no manejo de nutrição, desde o planejamento do volumoso até o fornecimento no cocho da dieta formulada.

Ao final de cada serviço prestado ao produtor, fazer relatório padrão contendo nome do produtor, local, data e horário, além disso constando as atividades e manejos realizados, recomendações a serem seguidas, e assinatura do produtor.

Todos os materiais e equipamentos específicos para os casos descritos acima.

O contratado deverá possuir um medico veterinario para finais de semana se houver demandas a fim de suprir eventuais necessidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas



Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretário requisitante é o responsável pelo recebimento e conferência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sancionamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parceer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

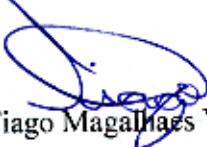


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0003.2.0062

Dores do Turvo, 09 de março de 2026.


Tiago Magalhães Vieira
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

CONTRATO Nº xxxxxx/2026

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente ate o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0003.2.0062

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Deverá disponibilizar serviços com profissionais regularmente de segunda a sexta feira.
- b) Em sábados, domingos e feriados a requerimento da administração quando houver demanda de produtores para atendimento de emergência ou animais em situação de cio natural pra realizar inseminação artificial;
- c) O licitante deverá disponibilizar no mínimo um telefone para atendimento das emergências em questões de cesárias, acidentes e atendimentos clínicos gerais.
- d) O atendimento dos produtores deverá seguir o seguinte fluxo:
- e) Avaliação clínica geral, ginecológica e diagnostico de gestação;
- f) Tanto a avaliação ginecológica quanto o diagnóstico de gestação deverão ser avaliados com aparelho de ultrassonografia por conta exclusiva do licitante.
- g) Após diagnóstico de gestação, os animais não gestantes deverão serem identificados os que estão aptos para iniciar o protocolo para IATF ou tratamentos de patologias;
- h) Caberá o licitante após iniciar o protocolo fazer todo o manejo de aplicação de hormônios e ao final o procedimento de inseminação, por profissional regularmente habilitado;
- i) Para as situações de emergências que envolvam cirurgias, os materiais utilizados serão por conta da contratada.
O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação e acomodação de seus funcionários para a prestação dos serviços.
- k) O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas de transporte onde, o mesmo terá o limite de ate 1.000 KM por mes.
- l) O serviço que apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.
- m) O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.
- n) Acompanhamento e avaliação no manejo de ordenha quando necessário, em casos de mastite recorrente.
- o) Avaliação e ajuste no manejo de cria e recria.
- p) Avaliação e ajuste no manejo de nutrição, desde o planejamento do volumoso até o fornecimento no cocho da dieta formulada.
- q) Ao final de cada serviço prestado ao produtor, fazer relatório padrão contendo nome do produtor, local, data e horário, além disso constando as atividades e manejos realizados, recomendações a serem seguidas, e assinatura do produtor.
- r) Todos os materiais e equipamentos específicos para os casos descritos acima.
- s) O contratado deverá possuir um medico veterinario para finais de semana se houver demandas a fim de suprir eventuais necessidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2026.

Município Dolores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**ANEXO III PROPOSTA**

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**ANEXO V – CREDENCIAMENTO**

(fora do envelope)

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2026.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesesseis anos salvo condição de aprendiz;
 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário e um técnico em inseminação artificial, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão desemem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Data: 02 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário justifica-se pela necessidade de oferecer assistência médico-veterinária integral aos produtores rurais do município, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino.

A prestação desses serviços é fundamental para promover o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade do rebanho e o fortalecimento da atividade pecuária local, que representa importante fonte de renda para os produtores e para a economia do município.

Os serviços a serem contratados compreenderão atividades técnicas especializadas, incluindo avaliações reprodutivas, inseminação artificial em tempo fixo (IATF), aplicação de protocolos hormonais, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio. Também serão realizados exames complementares, como OPG (exame parasitológico), esfregaço sanguíneo, com disponibilização de microscópio, bem como a disponibilização de botijão para armazenamento de sêmen.

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo dos animais e a correta execução dos protocolos reprodutivos, os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, quando necessário, conforme



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



programação e requerimento da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir suporte técnico especializado aos produtores do município, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária, aumento da eficiência produtiva e melhoria das condições sanitárias e reprodutivas do rebanho bovino local.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	10

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Tiago Magalhães Vieira
SECRETARIO DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Estudo Técnico Preliminar

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do

município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva

cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

Data: 02 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do município de disponibilizar assistência médico-veterinária especializada e contínua aos produtores rurais, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino. A iniciativa busca promover o desenvolvimento da atividade pecuária local, aumentando a produtividade, a qualidade do rebanho e contribuindo para o fortalecimento da economia rural do município.

Para atender a essa demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de atendimento veterinário, abrangendo assistência médico-veterinária integral voltada à reprodução bovina. Entre as atividades a serem desenvolvidas estão avaliações reprodutivas, inseminações artificiais, aplicação de protocolos hormonais para inseminação artificial em tempo fixo (IATF), avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e realização de exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio.

Os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário, disponibilizado pela empresa contratada, podendo ocorrer inclusive aos finais de semana, conforme a necessidade e os protocolos reprodutivos dos animais, mediante solicitação da Administração Municipal.

Além disso, a empresa deverá disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades, incluindo botijão para armazenamento de sêmen, realização de exame OPG (exame parasitológico de fezes), esfregaço sanguíneo e microscópio para análise laboratorial. Dessa forma, a contratação visa assegurar suporte técnico especializado aos produtores rurais, contribuindo para o aprimoramento das práticas de manejo reprodutivo, melhoria genética do rebanho bovino e fortalecimento da pecuária no município



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de atendimento médico-veterinário, com foco no manejo reprodutivo e na melhoria genética do rebanho bovino pertencente aos produtores rurais do município. A iniciativa visa fortalecer a atividade pecuária local, promovendo aumento da produtividade, melhoria da qualidade genética dos animais e maior eficiência nos sistemas de produção.

Para atender a essa demanda, torna-se necessário disponibilizar assistência médico-veterinária integral, contemplando avaliações reprodutivas, inseminação artificial, aplicação de protocolos hormonais para inseminação artificial em tempo fixo (IATF), avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação e realização de exames de ultrassonografia com utilização de aparelho próprio.

Os serviços deverão ser prestados com dedicação exclusiva de médico veterinário disponibilizado pela empresa contratada, garantindo acompanhamento técnico contínuo aos produtores. Em razão da natureza dos protocolos reprodutivos dos animais, os atendimentos poderão ocorrer inclusive aos finais de semana, sempre que necessário e mediante solicitação da Administração Municipal.

A empresa contratada também deverá disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades, incluindo botijão para armazenamento de sêmen, realização de exames OPG (exame parasitológico de fezes), esfregaço sanguíneo e microscópio para análises laboratoriais.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de oferecer suporte técnico especializado aos produtores rurais, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária, melhoria do rebanho bovino e fortalecimento da economia rural do município

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de atendimento médico-veterinário fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico qualificado aos produtores rurais do município, especialmente no que se refere ao manejo reprodutivo e à melhoria genética do rebanho bovino.

Do ponto de vista técnico, a execução dos serviços requer profissional habilitado, com conhecimento específico na área de reprodução bovina, bem como a utilização de equipamentos apropriados, como aparelho de ultrassonografia, botijão para armazenamento de sêmen e microscópio para realização de exames laboratoriais. Além disso, os procedimentos envolvidos, como inseminação artificial em tempo fixo (IATF), aplicação de protocolos hormonais, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação, exame OPG e esfregaço sanguíneo, exigem acompanhamento técnico especializado e contínuo, garantindo maior eficiência nos resultados reprodutivos e sanitários do rebanho.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita a necessidade de aquisição de equipamentos de alto custo, bem como despesas relacionadas à contratação direta de profissionais, manutenção de equipamentos e aquisição contínua de insumos. Dessa forma, a terceirização do serviço permite otimizar os recursos públicos, garantindo a prestação de um serviço qualificado, com disponibilidade de profissional e equipamentos adequados, inclusive para atendimentos que possam ocorrer aos finais de semana, conforme a necessidade dos protocolos reprodutivos e mediante solicitação da Administração Municipal.

Assim, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atender às demandas do município, assegurando assistência técnico-veterinária adequada aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria genética do rebanho bovino e fortalecimento da atividade pecuária local.

7. RESPONSÁVEIS

Tiago Magalhães Vieira
SECRETARIA DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 02 de fevereiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 040/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, tipo menor preço global para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 09 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestados com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico preliminar acerca da fase interna de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade pregão presencial, promovido pelo Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário, abrangendo assistência médico veterinária integral voltada à reprodução e à melhoria do rebanho bovino de produtores do Município, com avaliações e inseminações, protocolo hormonal para IATF, avaliação ginecológica, diagnóstico de gestação, exame de ultrassonografia com aparelho próprio, disponibilização de botijão de sêmen, realização de exame OPG, esfregaço sanguíneo e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



disponibilização de microscópio, mediante dedicação exclusiva de médico veterinário, inclusive com possibilidade de prestação dos serviços aos finais de semana, quando houver requerimento da Administração.

Segundo narrado, a instrução da fase preparatória encontra-se formalmente regular, estando acostados aos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a minuta do edital e seus anexos, as cotações de preços, autorizações e memorandos internos pertinentes.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre registrar que a atuação do assessor jurídico, em sede de parecer prévio licitatório, possui natureza de controle prévio de legalidade, incumbindo-lhe verificar a conformidade do procedimento com a ordem jurídica, a regularidade formal da instrução processual e a compatibilidade dos atos administrativos com os princípios e regras que regem as contratações públicas.

Ao final da fase preparatória, a Lei número 14.133, de 2021, determina o encaminhamento do processo ao órgão de assessoramento jurídico da Administração para realização de análise jurídica da contratação, não se confundindo tal atuação com a prática de atos de gestão, nem com a substituição da autoridade administrativa quanto às escolhas técnicas, operacionais e de conveniência administrativa.

Nessa linha, a manifestação jurídica não se destina a refazer juízos técnicos da área demandante, mas sim a aferir se os elementos essenciais da contratação foram devidamente produzidos e se o procedimento foi estruturado de modo compatível com a legislação de regência.

A disciplina da Lei número 14.133, de 2021, exige que a instrução do processo observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como os objetivos de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

No caso em exame, o objeto descrito revela contratação de serviço continuado cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no termo de referência, mediante especificações usuais de mercado. A Lei número 14.133, de 2021, conceitua bens e serviços comuns precisamente nessa perspectiva e estabelece o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, admitindo, para tanto, os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Sob esse prisma, mostra-se juridicamente adequada a adoção do pregão para a futura seleção da proposta mais vantajosa, desde que preservada a objetividade das exigências editalícias e a correspondência entre as condições de execução e as necessidades administrativas efetivamente demonstradas nos autos.

Quanto à forma presencial do certame, impõe-se consignar que a legislação vigente estabelece preferência pela forma eletrônica, admitindo-se a utilização da forma presencial quando houver motivação expressa, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, a opção pela realização do pregão presencial é juridicamente possível, mas reclama motivação administrativa idônea e específica, a fim de demonstrar a adequação da escolha ao caso concreto, sem prejuízo da observância dos deveres de publicidade, transparência e ampliação da competitividade.

No exame da fase interna, conforme relatado, constam dos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de preços, as autorizações administrativas, os memorandos internos, bem como a minuta do edital e respectivos anexos.

Tais documentos, quando coerentes entre si e compatíveis com o objeto pretendido, atendem à lógica procedimental da fase preparatória prevista na Lei número 14.133, de 2021, servindo de suporte à demonstração da necessidade administrativa, ao planejamento da contratação, à definição adequada do objeto e à futura instauração da fase externa. Encerrada a instrução sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, na forma legal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No que concerne especificamente ao conteúdo do objeto, verifica-se, à luz das informações apresentadas, que a contratação foi delineada de modo suficientemente individualizado, abrangendo os serviços veterinários a serem prestados, a exigência de disponibilização de profissional habilitado, os procedimentos técnicos mínimos esperados e os equipamentos necessários à execução contratual.

Em hipóteses dessa natureza, é juridicamente recomendável que o termo de referência e a minuta contratual explicitem, com a máxima precisão possível, a forma de execução, a rotina de atendimento, os prazos, a disponibilidade do profissional, os critérios de medição, o acompanhamento pela fiscalização contratual, as condições de eventual atendimento aos finais de semana, o regime de disponibilização dos insumos e equipamentos e os mecanismos de aferição do cumprimento das obrigações assumidas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do julgamento objetivo.

Também se revela juridicamente pertinente que o instrumento convocatório preserve a ampla competitividade do certame, estabelecendo exigências de habilitação apenas na medida necessária e proporcional ao objeto, sem restrições indevidas, além de observar o tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, nos termos da legislação complementar aplicável.

Diante do quadro fático relatado, e considerando a afirmação de que todos os documentos da fase interna foram apresentados de maneira correta, não se identifica, em tese, óbice jurídico ao prosseguimento do feito. A instrução preliminar, tal como descrita, revela aderência aos pressupostos de planejamento, formalização da demanda, definição do objeto, estimativa de preços e preparação do instrumento convocatório, apta, portanto, a amparar a continuidade do procedimento licitatório.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a análise estritamente jurídica e sem incursão em aspectos técnicos, discricionários ou de conveniência administrativa, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação da fase interna do procedimento licitatório em referência, por se mostrarem, conforme narrado, regulares e suficientes o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de preços, as autorizações administrativas, os memorandos internos, a minuta do edital e os respectivos anexos.

Opina-se, ainda, pelo prosseguimento do feito, com a publicação do instrumento convocatório, desde que sejam rigorosamente observadas, na fase externa, as exigências legais pertinentes ao pregão presencial, especialmente a motivação expressa da adoção da forma presencial, bem como o registro da sessão pública em ata e sua gravação em áudio e vídeo, na forma da legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 11 de março de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026

PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

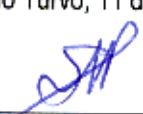
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 11 de março de 2026.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 040/2026, modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 11 de março de 2026.


Edmar Antonio Venanco
Membro Apoio



Edital

Edital nº 40/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: Dorel do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Unidade compradora: 021201 - SEC. AGRICULTA E COMÉRCIO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000028/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Decreto Municipal 003/2026. Certame sera filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veteriná

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 129.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.



Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1348

quarta-feira, 11 de março de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 040/2026 Pregão Presencial nº 007/2026, que será realizado dia 26/03/2026, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 10/03/2026. Samuel A. Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:1812824900014
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO

TURVO:18128249000142

Dados: 2026.03.11 17:15:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para IATF inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para IATF inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio **com certame a ser realizado no dia 06 de abril de 2026 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.**

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para IATF inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de **UM MEDICO VETERINÁRIO E UM TÉCNICO INSEMINADOR**, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio

2 – CLAUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O contratado deverá possuir um TECNICO INSEMINADOR para finais de semana se houver demandas a fim de suprir eventuais necessidades.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



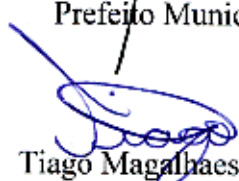
3 - DEMAIS CLAUSULAS - EDITAL / TERMO DE REFERENCIA

3.1. Permanece inalteradas as demais clausulas do edital.

3.2. As empres poderão obter pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br) por e-mail(licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo PNCP.

Dores do Turvo, 18 de março de 2026.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal


Tiago Magalhaes Vieira
Secretario de Agricultura

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1353

quarta-feira, 18 de março de 2026

Agente de Contratação

Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz

Maria Andrea de Souza

Membro

Membro

Mariza Pires

Secretária de Educação



PREFEITURA DE DORES DO TURVO, RETIFICAÇÃO EDITAL. Processo nº 040/2026 Pregão Presencial 007/2026 Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para IATF inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio. Nova data licitação: 06/04/2026 as 09:00 horas. A retificação esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br . Dores do Turvo, 18/03/2026. Samuel A. Pires – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 01 /2026.

“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JOSÉ IGNEZ FERNANDES PELAS RAZÕES QUE MENCIONA.”



Edital nº 40/2026

Última atualização 19/03/2026



Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Unidade compradora: 021201 - SEC. AGRICULTA E COMÉRCIO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 18128249000142-1-000028/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Decreto Municipal 003/2026. Certame sera filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do municipio com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veteriná

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 129.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência médico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnóstica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28, com sede na Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Dores do Turvo-MG declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Dores do Turvo, 05 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 05/04/2026 21:50:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 142.398.746-29 C.I – MG-20.980.722 SSPMG

EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28, com sede na Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Dores do Turvo-MG representado pelo Srº **Eros Lohan Ribeiro de Barros**, brasileiro, casado, empresário, vem pelo presente credenciar o Sr. **Ricardo Ferreira de Souza Silva**, RG nº MG-22.333.240 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 161.538.736-69, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Dores do Turvo, 05 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 05/04/2026 21:50:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 142.398.746-29 C.I – MG-20.980.722 SSPMG

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
RICARDO FERREIRA DE SOUZA SILVA

1ª EMISSÃO
21/02/2024

3º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO
06/01/2005, DORES DO TURVO, MG

4º DATA EMISSÃO
18/09/2025

4B VALIDADE
18/07/2033

4C
D

4D DOC IDENTIDADE / OUT-IDENTIDADE / OUT
MG22355240 PC MG

4E CPF
161.538.736-69

5 Nº REGISTRO
08571028913

6 CAT. HABIL
0

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

PR. NOME
RAUL JOSE DA SILVA

EDNA MARIA DE SOUZA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo Ferreira de Souza Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5062129079



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

10 **11** **12**

ACC			
A			
AT			
B		18/07/2033	
BT			
C			
CT			

10 **11** **12**

D			
DT			
DE			
CE			
CSE			
DE			
OTE			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
GOVERNAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49184313755
MG69180794

MINAS GERAIS

5062129079

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300138890

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATIPO

Local

24 FEVEREIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

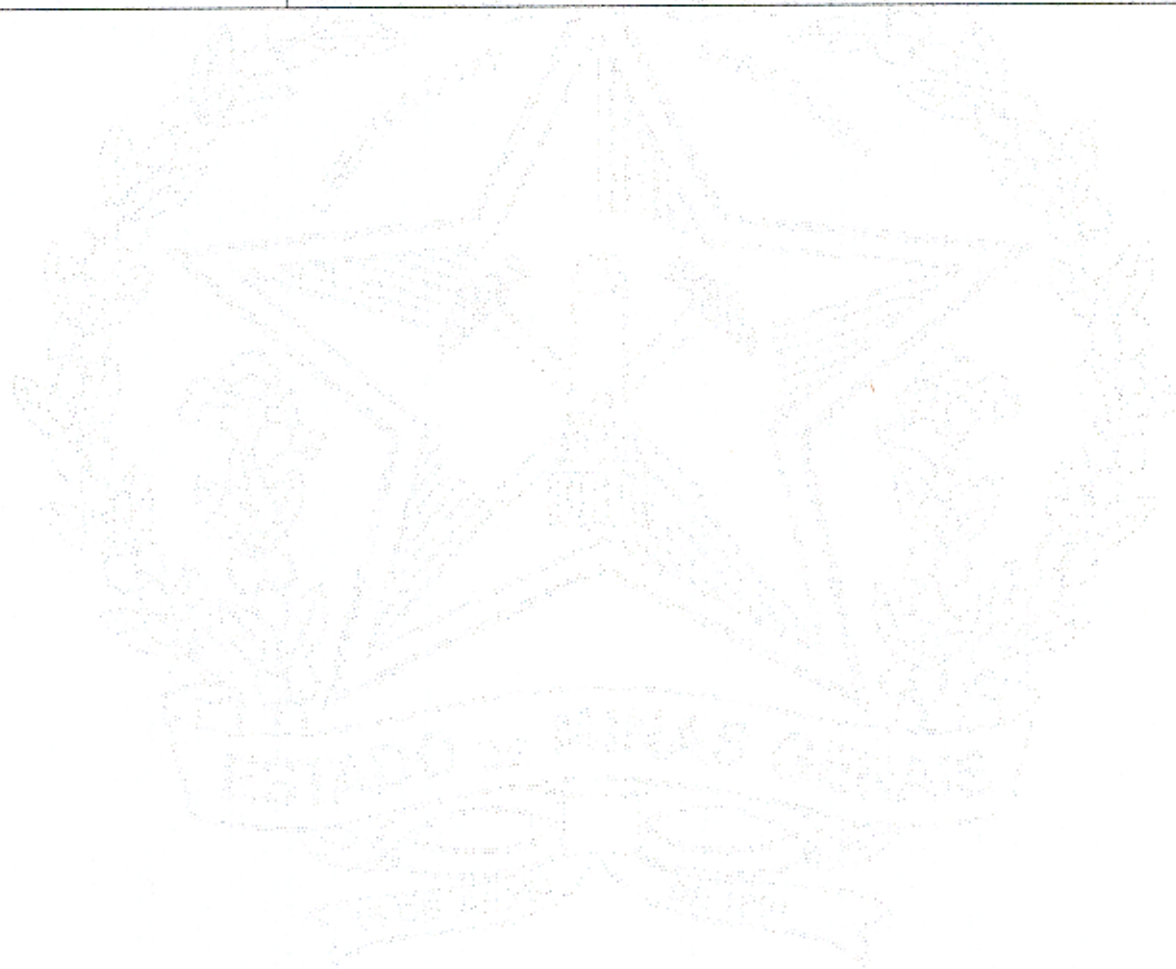
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.813-6	MGP2300138890	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANDRE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA		(mãe) JOANE VIANA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1998	IDENTIDADE (número) MG20980722	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 142.398.746-29	
		EMAIL SANDRO.CONTABIL.PRINCIPIOS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL M PRIMO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EXPOSICAO	CEP 35367000
MUNICÍPIO MATIPO			UF MG
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL M PRIMO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EXPOSICAO	CEP 35367000
MUNICÍPIO MATIPO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANDRO.DESPACHANTE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 0162899 4619200 7490103 7500100	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES VETERINARIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2023	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300138890



MG18025404



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.813-6	MGP2300138890	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os Instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/105.813-6, em 27/02/2023 da empresa: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, nire: 3111263064-8, foi deferido digitalmente sob o número 31112630648, em 27/02/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/105.813-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112630648

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500142429

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

DORES DO TURVO

Local

7 FEVEREIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



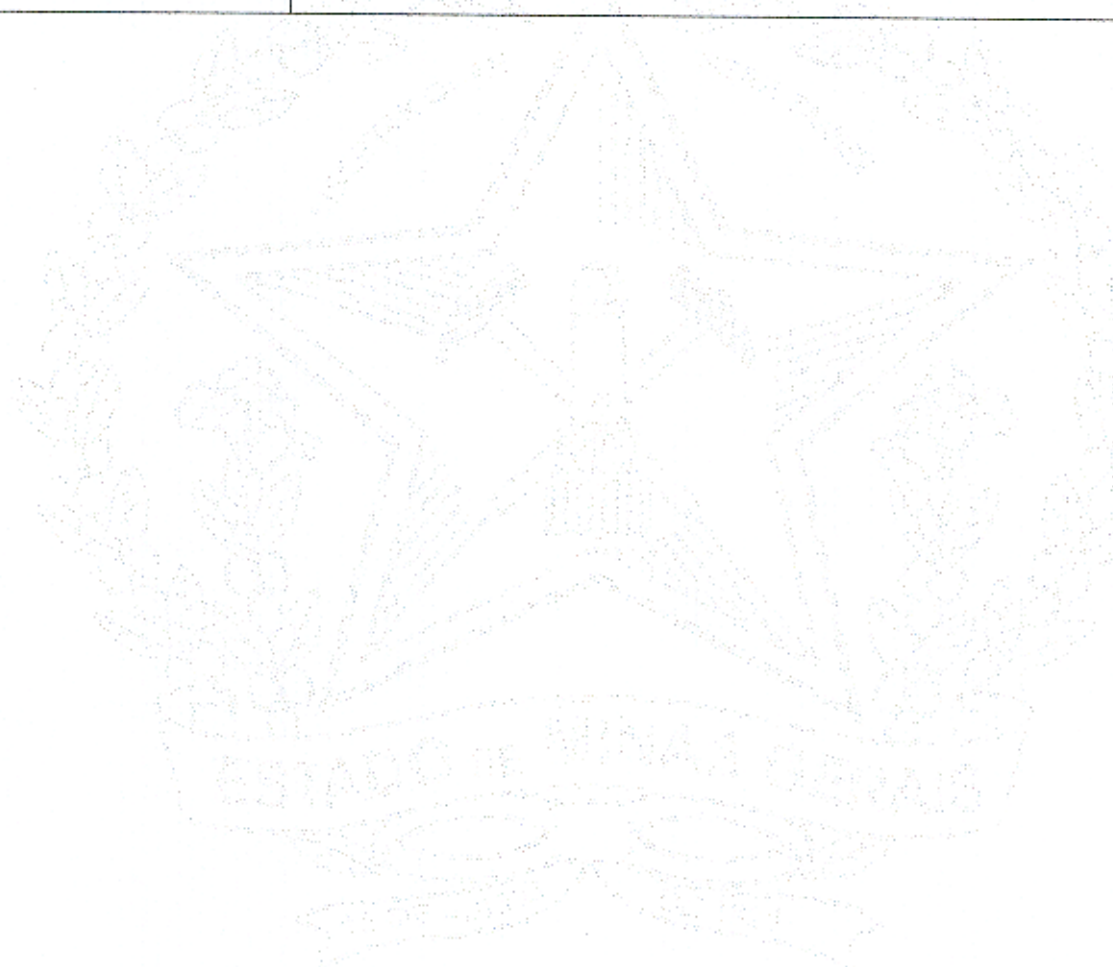
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.516-9	MGP2500142429	07/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/6



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 23/12/1998, CPF: 142.398.746-29, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANOEL M PRIMO, 205, EXPOSICAO, MATIPO - MG, 35.367-000. Na qualidade de titular da **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com sede no(a) RUA MANOEL M PRIMO, 205, EXPOSICAO, MATIPO - MG, 35.367-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 49.728.291/0001-28, resolve:

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 0162899 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, 7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, 7500100 - ATIVIDADES VETERINARIAS.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se no(a) RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO - MG, 36.513-000.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

matipo, 7 de Fevereiro de 2025.

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

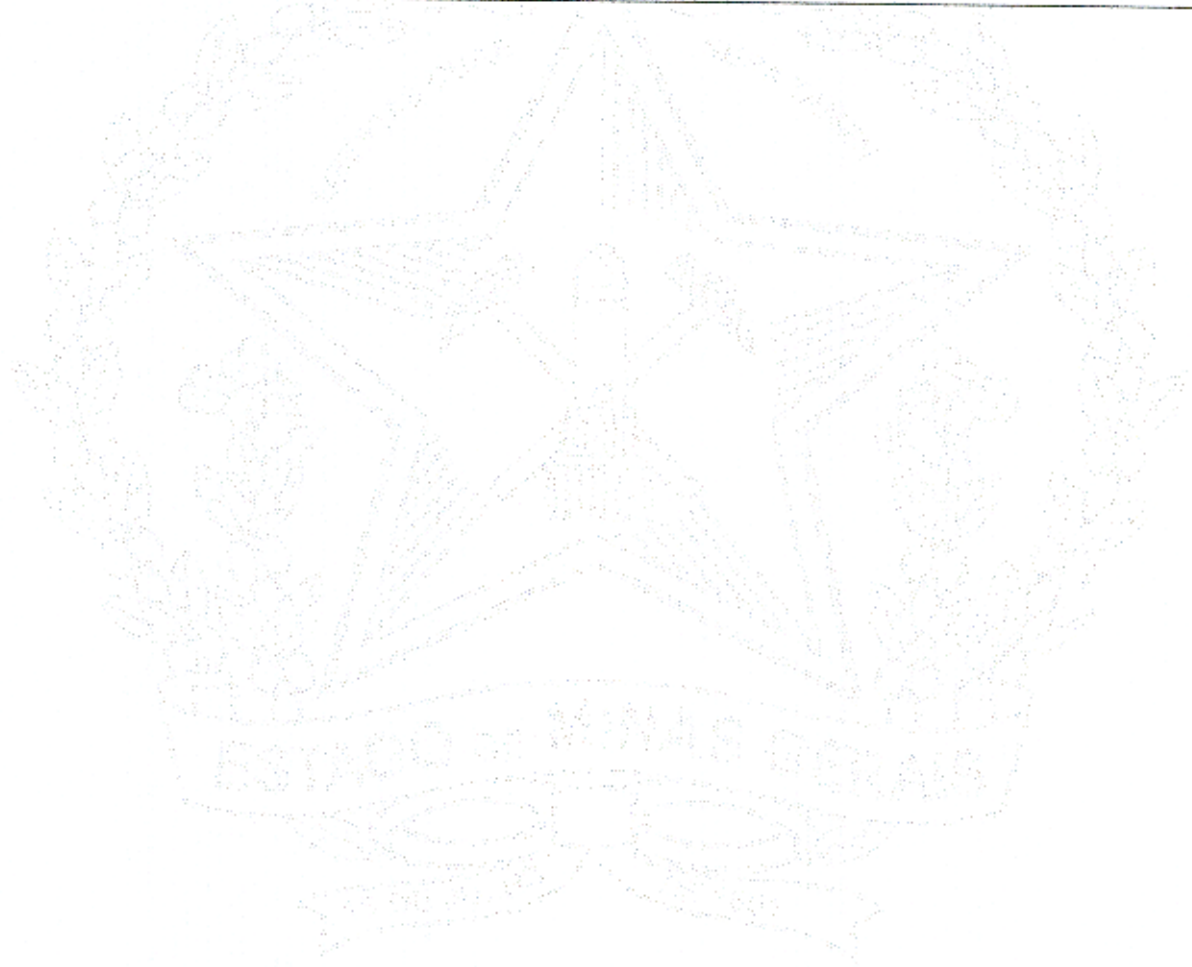
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.516-9	MGP2500142429	07/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, de NIRE 3111263064-8 e protocolado sob o número 25/094.516-9 em 10/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12525109, em 21/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/094.516-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº **49.728.291/0001-28**, com sede na **Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Dores do Turvo-MG** representado pelo Srº **Eros Lohan Ribeiro de Barros**, inscrito sob o CPF nº **142.398.476-29**, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dores do Turvo, 05 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 05/04/2026 21:50:46 -0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 142.398.746-29 C.I - MG-20.980.722 SSPMG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
49.728.291/0001-28	27/02/2023	24/02/2023	
Endereço Completo:			
RUA PREFEITO JOSE REINALDO 320 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto:			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES VETERINARIAS			
Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TRINTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 21/02/2025		Número: 12525109	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO			
Nome do Empresário: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA			
Identidade: MG20980722		CPF: 142.398.746-29	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2026 08:15

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



26/249.179-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000987249 e visualize a certidão)

EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



ANEXO III – PROPOSTA

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL – EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
CNPJ – 49.728.291/0001-28
ENDEREÇO – Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Dores do Turvo – MG.
TEL: (33) 99996-1631 E-MAIL: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Veterinarios	10 meses	R\$11.800,00	R\$118.000,00

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**
Valor da Proposta: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631

Dores do Turvo, 05 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Data: 05/04/2026 21:50:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 142.398.746-29 C.I – MG-20.980.722 SSPMG

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300138890

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATIPO
Local

24 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



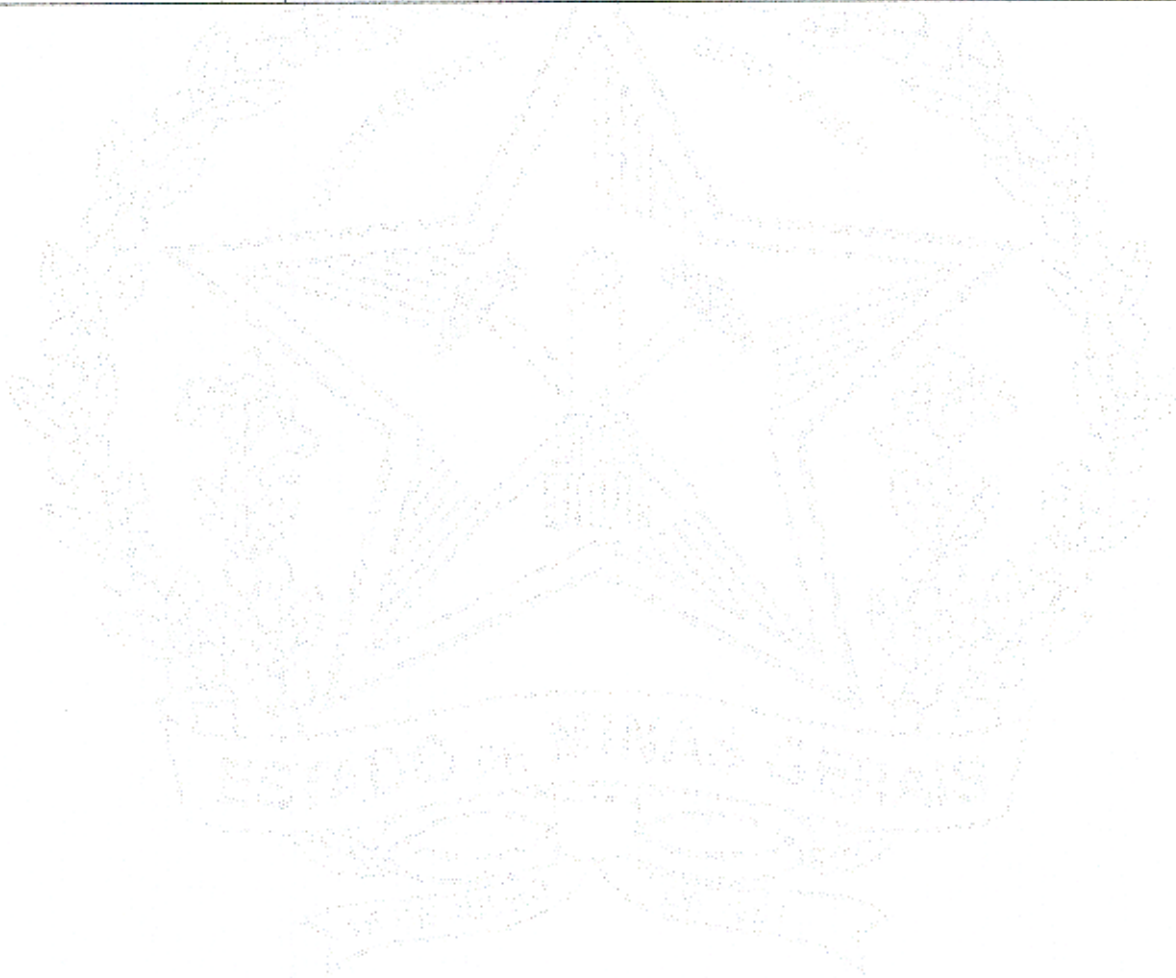
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.813-6	MGP2300138890	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANDRE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA		(mãe) JOANE VIANA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1998	IDENTIDADE (número) MG20980722	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 142.398.746-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL M PRIMO		EMAIL SANDRO.CONTABIL.PRINCIPIOS@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EXPOSICAO	CNPJ 35367000
MUNICÍPIO MATIPO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL M PRIMO		NÚMERO 205	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EXPOSICAO	CEP 35367000
MUNICÍPIO MATIPO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANDRO.DESPACHANTE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 0162899 4619200 7490103 7500100	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES VETERINARIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2023	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assaliente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/02/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300138890



MG18025404



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

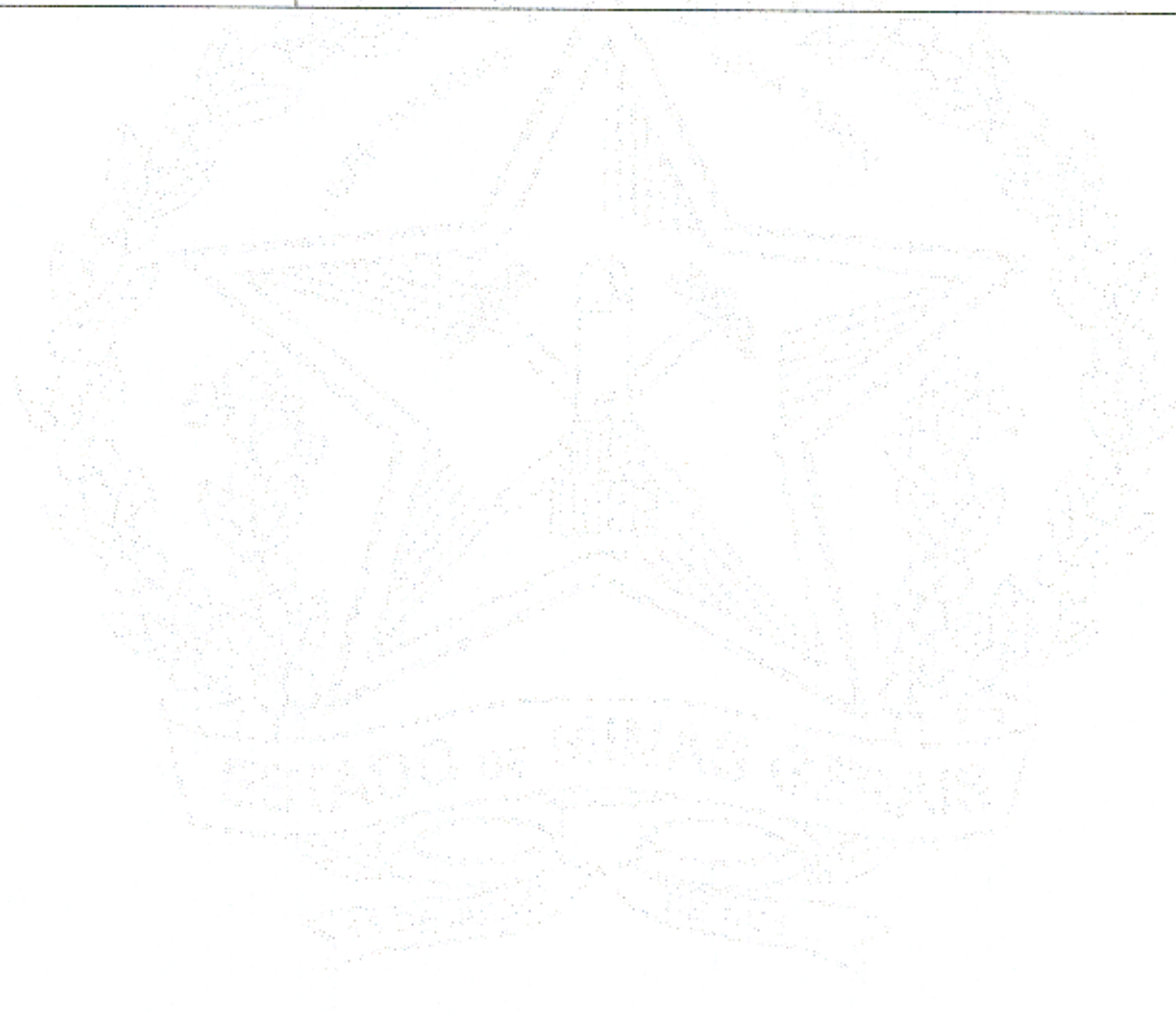
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.813-6	MGP2300138890	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/105.813-6, em 27/02/2023 da empresa: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, nire: 3111263064-8, foi deferido digitalmente sob o número 31112630648, em 27/02/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/105.813-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança sULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

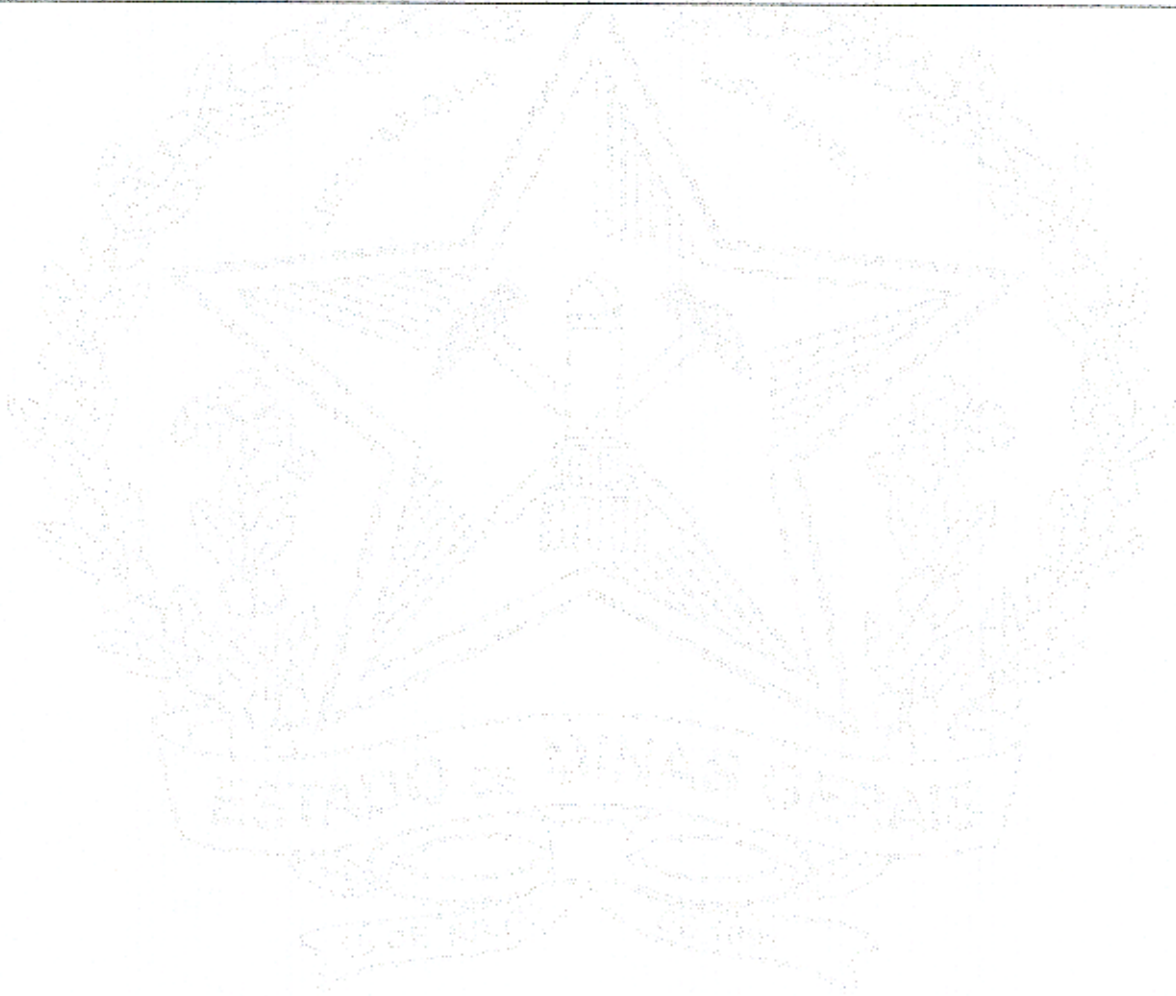


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112630648 em 27/02/2023 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 231058136 - 27/02/2023. Autenticação: 8FA0CAE188F0A5F2F3D853F1F7C5C6EDD6C75858. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.813-6 e o código de segurança SULX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinaturas manuscritas em azul.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112630648

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500142429

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

DORES DO TURVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 FEVEREIRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.516-9	MGP2500142429	07/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 23/12/1998, CPF: 142.398.746-29, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANOEL M PRIMO, 205, EXPOSICAO, MATIPO - MG, 35.367-000. Na qualidade de titular da **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com sede no(a) RUA MANOEL M PRIMO, 205, EXPOSICAO, MATIPO - MG, 35.367-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 49.728.291/0001-28, resolve:

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 0162899 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, 7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, 7500100 - ATIVIDADES VETERINARIAS.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se no(a) RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO - MG, 36.513-000.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

matipo, 7 de Fevereiro de 2025.

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.516-9	MGP2500142429	07/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, de NIRE 3111263064-8 e protocolado sob o número 25/094.516-9 em 10/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12525109, em 21/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.398.746-29	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/094.516-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32BBBDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12525109 em 21/02/2025 da Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nire 31112630648 e protocolo 250945169 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: 6D32B8BDE23EED6E59BF465969AB1A6F64D8A882. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/094.516-9 e o código de segurança ThjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** 1ª Emissão: **31/05/2017**

3 DATA LOCAL DE NASCIMENTO: **25/12/1998, CATUJÁ, MG**

4a DATA DE EMISSÃO: **28/03/2025** 5a DATA DE VALIDADE: **23/02/2035** 6a CATEGORIA: **D**

7a SOC. EMISSORA / OUT. EMISSOR / AF: **MG20980722 SSP MG**

8a CPF: **142.398.746-29** 9a N° IDENTIFIC: **06852009419** 10a CEF: **AB**

11 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

12 FUNÇÃO: **ANDRÉ LUIZ SOARES DE OLIVEIRA**

13 JOANE VIANA RIBEIRO

14 T. ASSINADOR DO POTENCIO

15

S	19	11	12
ACC			
A			
B			
C			
CI			

16

S	19	11	12
D			
DI			
DF			
CG			
CH			
CHC			

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.728.291/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2023
NOME EMPRESARIAL EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE REINALDO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRO.CONTABIL.PRINCIPIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 8406-4627
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2025 às 15:50:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **49.728.291/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:56 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **1B6C.36E9.5CC2.705C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

05/04/2026

Data de validade

04/07/2026

Razão Social

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ

49.728.291/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

853E-4963-EF7A-62B0-CC6C-5592-FDA8-D6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: 0800 032 3040 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000081/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 49.728.291/0001-28

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua RUA PREFEITO JOSE REINALDO CONDE, Nº 320 - Não informado **CEP:** 36.513-000
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede
Cidade: Dores do Turvo **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2026**DATA DE VALIDADE: 04/07/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 05 de Abril de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: c3c7306ec5bec3df328b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.728.291/0001-28

Razão

Social: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PREFEITO JOSE REINALDO 320 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907056044744340

Informação obtida em 05/04/2026 19:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.728.291/0001-28
Certidão nº: 36691502/2026
Expedição: 05/04/2026, às 19:33:58
Validade: 02/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.728.291/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas em azul.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO OLIVEIRA
CNPJ: 49.728.291/0001-28

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2026 às 19:42

SENADOR FIRMINO, 05 de Abril de 2026 às 19:42

Código de Autenticação: 2604-0519-4208-0658-6543

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
MÉDICO-VETERINÁRIO

Nome

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Filiação

**JOANE VIANA RIBEIRO
ANDRE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA**

Inscrições

MG-28452-VP

Nascimento

23/12/1998

CPF

14239874629

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

MG-PADRE PARAÍSO

*Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
Horário de Brasília



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 14239874629

CRMV-MG: 28452

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regularmente inscrito neste CRMV-MG.

Certifica, também, que em nome do(a) profissional acima identificado(a) não constam penalidades originadas de Processo Ético Disciplinar.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às **23:39** do dia **01/04/2026** <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/05/2026**.

Código de controle da certidão: **VqhY/5iiDIJrghKI**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide sua certidão por meio do QRCode abaixo



CRMV-MG
Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30411-131
PABX (31) 3311.4100 E-mail: contato@crmvmg.gov.br

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



CNPJ: 03.981.113.0001/03

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que, **Eros Lohan Ribeiro de Oliveira**, portador(a) do CPF: **14239874629** e RG: **MG-20.980.722**, cumpriu regularmente os módulos da **Pós-graduação em Produção e Reprodução em Bovinos**, tendo sido aprovado em todas as unidades de ensino do curso.

Por ser esta expressão de verdade e para que produza os devidos efeitos dato e assino.

Matipó, 16 de janeiro de 2025.



Maria Renata Brandão de Souza
Secretária Autorizada SEE/MG
Nº01023753





CNPJ: 03.981.113.0001/03

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que, **Eros Lohan Ribeiro de Oliveira**, portador(a) do CPF: **14239874629** e RG: **MG-20.980.722**, cumpriu regularmente os módulos da **Pós-graduação em Produção e Reprodução em Bovinos**, tendo sido aprovado em todas as unidades de ensino do curso.

Por ser esta expressão de verdade e para que produza os devidos efeitos dato e assino.

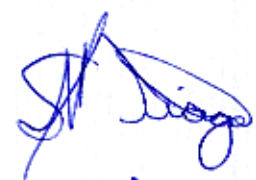
Matipó, 16 de janeiro de 2025.



Maria Renata Brandão de Souza
Secretária Autorizada SEE/MG
Nº01023753











Certificado de Conclusão

Inseminação Artificial em Bovinos
Concedemos este certificado a

**EROS LOHAN RIBEIRO DE
OLIVEIRA**

A empresa Reproateg consultoria Ltda presidida no Estado de Minas gerais confere conclusão com louvor do "Curso profissional de inseminação artificial em bovinos", com carga horária de 40 horas, ministrado pelo professor Leandro Santiago Alves.

Leandro Santiago Alves
Leandro Santiago Alves
MEDICO VETERINARIO
CRMV-MG 27788

Ministrante

Eros Lohan Ribeiro de Oliveira
EROS L. R. OLIVEIRA
Médico Veterinário
CRMV - MG 28462
CADAST - 8651

Aluno (a)

11 de Janeiro de 2025
Viçosa / MG



REPROATEG

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

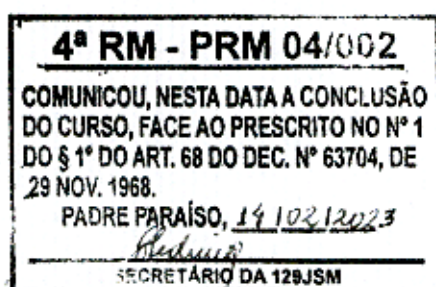
Declaração

Declaro para os devidos fins que, **Eros Lohan Ribeiro de Oliveira**, brasileiro(a) portador da cedula de identidade RG: **MG-20.980.722** e do CPF: **142.398.746-29**, filho(a) de **Andre Luiz Soares de Oliveira e Joane Viana Ribeiro**, nascido(a) em **23/12/1998**, na cidade de Padre Paraíso/MG, concluiu nesta Faculdade o curso **Medicina Veterinária**, (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018, DOU nº 42, Seção 1, Página 103, de 02/03/2018), tendo colado grau em 03/02/2023, estando o diploma em fase de emissão de registro.

Por ser esta expressão de verdade e para que produza os devidos efeitos dato e assino.

Por ser verdade firmo o presente.

Matipó, 07 de fevereiro de 2023.



LIGIA MARIA
RODRIGUES:04055321643

Assinado de forma digital por LIGIA MARIA RODRIGUES:04055321643
Dados: 2023.02.07 14:34:22 -03'00'

Lígia Maria Rodrigues
Secretária Acadêmica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA



FAEMG
SENAR
INAES
SINDICATOS

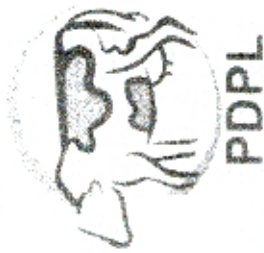
Certificado

Certificamos que

Eros Lohan Ribeiro De Oliveira

Participou do treinamento e capacitação em pecuária leiteira para formação de consultores do Programa de Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, promovido pelo Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PDPL, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MG, no período de 13 de outubro a 10 de novembro de 2022.

Viçosa, 11 de novembro de 2022.



PDPL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA



FAEMG
SENAR
INAES
SINDICATOS

Certificado

Certificamos que

Eros Lohan Ribeiro De Oliveira

Participou do treinamento e capacitação em pecuária leiteira para formação de consultores do Programa de Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, promovido pelo Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PDPL, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MG, no período de 13 de outubro a 10 de novembro de 2022.

Viçosa, 11 de novembro de 2022.



Diogo

Certificado de Conclusão

Inseminação Artificial em Bovinos

Concedemos este certificado a

**DANIELA FLORIANA DE
SOUZA**

Leandro Santiago Alves
MÉDICO VETERINÁRIO
CRP 2001/00000000

Ministrante

Daniela Floriana de Souza
Aluno (a)

11 de Janeiro de 2025
Vicosã / MG





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ANIMAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE:

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.728.291/0001-28, com sede à **Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Doros do Turvo-MG**, neste ato representada pelo Sr. **Eros Lohan Ribeiro de Barros**, inscrito no CPF sob o nº 142.398.746-29, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado:

CONTRATADO:

Daniela Floriana de Souza, brasileira, solteira, técnica inseminadora, portadora do CPF nº 155.931.016-20 e RG nº MG-19.666.790 PCMG, residente à **Vargem, Sn, Zona Rural, Doros do Turvo-MG** doravante denominado CONTRATADO;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em inseminação artificial em animais, incluindo:

- Execução de inseminação artificial;
- Manejo reprodutivo dos animais;
- Avaliação de cio;
- Orientações técnicas relacionadas à reprodução animal.

CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar os serviços com zelo, técnica e responsabilidade;
- Utilizar boas práticas de manejo e biossegurança;
- Possuir qualificação técnica adequada;
- Responsabilizar-se pelos atos praticados;



- Cumprir prazos e demandas estabelecidas.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer condições necessárias para execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme ajustado;
- Garantir ambiente adequado para execução.

CLÁUSULA 5 – DA REMUNERAÇÃO

O pagamento será de R\$ 2000,00 (dois mil reais) que serão pagos mensalmente ao contratado. .

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO

O contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio ou descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para qualquer diligencia a cerca deste contrato

Dores do Turvo, 08 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 05/04/2026 21:52:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eros Lohan Ribeiro de Barros – CPF - 142.398.746-29



Documento assinado digitalmente
DANIELA FLORIANA DE SOUZA
Data: 05/04/2026 19:42:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniela Floriana de Souza – CPF - 155.931.016-20

ALMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579016505

MINAS GERAIS[illegible]

I<BRA077596751<535<<<<<<<<<<<
0002026F3207213BRA<<<<<<<<<<8
DANIELA<<FLORIANA<DE<SOUZA<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO IURUVO - MG



Radio M

2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **ROCHIEL DOMICIANO PIRES** portador do CPF nº 063.800.326-14, produtor rural com Inscrição Estadual nº 004998734.00-40 residente no **SITIO CHACARA** situado em **Dores do Turvo-MG**, ATESTA, para os devidos fins, que **a empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28 com sede na **RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO – MG** executou para esta pessoa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO:

ASSISTENCIA MEDICO-VETERINARIA INTEGRAL FOCADA NA REPRODUÇÃO E MELHORIA DO REBANHO BOVINO. AVALIAÇÕES E INSEMINAÇÕES, PROTOCOLO HORMONAL, PARA IATF INCLUSIVE AVALIAÇÃO GINECOLOGICA, DIAGNOSTICA DE GESTÃO E EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE, RAIVA. EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EXAMES DE MORMO E ANEMIA INFECCIOSA.

2. PERÍODO: de 14/06/2025 a 03/07/2025

Atesto, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dores do Turvo, 31 de março de 2026.



ROCHIEL DOMICIANO PIRES
PRODUTOR RUAL
CPF – 063.800.326-14










EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28, com sede na Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, Centro, Dores do Turvo-MG, **DECLARA:**

Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

EROS REPRESENTACOES E TREINAMENTOS
EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CNPJ: 49.728.291/0001-28
TEL: (33) 99996-1631



-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Dores do Turvo, 05 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 05/04/2026 21:50:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EROS LOHAN RIBEIRO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 142.398.746-29 C.I – MG-20.980.722 SSPMG



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
(AUTARQUIA CRIADA PELA LEI N° 10.594, DE 07.01.92)



CADASTRAMENTO DE MÉDICO-VETERINÁRIO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE.

CADASTRAMENTO N° 8651.

Em atendimento ao que preceitua a Portaria Conjunta n° 01, 06 de agosto de 2007, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), fica cadastrado o(a) médico(a)-veterinário(a) Dr(a). **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CRMV-MG sob n° **28452**, CPF n° **14239874629**, domiciliado(a) em **MATIPÓ**, para realizar vacinação contra a brucelose, nos termos da Legislação vigente.

Belo Horizonte, 01/04/2026.

Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2026.



Processo nº 040/2026

Pregão Presencial 007/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

ESCOPO

No dia seis de abril de 2026 às 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 040/2026, pregão presencial nº 007/2026 cujo objetivo do certame é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Samuel Abraão Pires e sua CPL Edmar Antônio Venâncio, Maria Andrea de Souza e Mauro Lucio Marques da Cruz.

CREDENCIAMENTO

Compareceu o seguinte licitante:

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 49.728.291/0001-28 representado pelo Sr ° Ricardo Ferreira de Souza Silva CPF nº 161.538.736-69

PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Item	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
01	11.800,00

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:

Media Edital: R\$ 11.800,00

Item	EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
01	11.800,00
	11.790,00
	11.790,00 classificado

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances onde foi constatado:

Empresa EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA não apresentou Comprovação de capacitação técnica dos profissionais com assistência técnica e gerencial de Daniela Floriana de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2026.



Na fase de habilitação foi realizado a consulta do classificado no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Considerando Acórdão 1211 do TCU, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa apresentar Comprovação de capacitação técnica dos profissionais com assistência técnica e gerencial de Daniela Floriana de Souza.

Para fins de diligencia, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa apresentar CRMV de Daniela Floriana de Souza.

Participou da abertura o Senhor Tiago Magalhães Vieira Secretario de Agricultura da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Atestamos que conforme lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:

<https://youtube.com/live/PIS0BCHPRaw?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão às 09:40 e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.
XXXXXXXXXX XX

ASSINATURAS

Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)



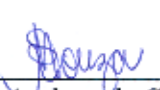
Samuel Abraão Pires - Pregoeiro



Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO



Edmar Antônio Venâncio - MEMBRO



Maria Andrea de Souza - MEMBRO



Tiago Magalhães Vieira - Secretario de Agricultura



EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - Ricardo Ferreira de Souza Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2026 09:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CNPJ: 49.728.291/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPROATEG CONSULTORIA VETERINARIA
REPROATEG CONSULTORIA LTDA
RUA CORONEL MARTINS COTTA, 27, CENTRO, DOM SILVERIO-MG
CNPJ: 49.474.691/0001-54
TEL: (31) 98277-3574



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **REPROATEG CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.474.691/0001-54**, com sede à **Rua Coronel Martins Cotta, 27, Centro, Dom Silverio-MG**, ATESTA, para os devidos fins, que a Sra. **Daniela Floriana de Souza**, inscrita no CPF sob o nº **155.931.016-20** e RG nº **MG-19.666.790** PCMG, prestou **serviços de assistência técnica e gerencial para esta empresa**.

Declara ainda que os serviços prestados compreenderam, dentre outras atividades:

- Suporte técnico nas rotinas operacionais da empresa veterinária;
- Acompanhamento e orientação em processos administrativos e gerenciais;
- Apoio na organização e melhoria de fluxos internos;
- Assessoria na tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão;
- Demais atividades compatíveis com a função exercida.

Informamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, com responsabilidade, competência e dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional.

O período de prestação dos serviços ocorreu de 10 de novembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Dom Silverio, 26 de fevereiro de 2026.

REPROATEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 49.474.691/0001-54



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um médico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de botijão de sêmem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.

I. RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de atendimento veterinário, abrangendo assistência médico-veterinária integral voltada à reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do Município, com avaliações e inseminações, protocolo hormonal para inseminação artificial em tempo fixo (IATF), inclusive avaliação ginecológica, diagnóstica de gestação, exame de ultrassonografia com aparelho próprio, bem como a disponibilização de botijão de sêmen, realização de exame OPG, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio, além da dedicação exclusiva de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



médico veterinário, inclusive com possibilidade de atendimento em finais de semana, conforme requisição da Administração, tudo nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

A sessão pública do pregão presencial realizou-se em 06 de abril de 2026, às 09h, na forma prevista no edital, oportunidade em que compareceu apenas o fornecedor Eros Lohan Ribeiro de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28, o qual apresentou proposta para o item em disputa, sagrou-se vencedor e ofertou o valor final de R\$ 11.790,00, conforme consignado na respectiva ata da sessão.

Consoante registro na ata e demais peças constantes dos autos, não houve apresentação de impugnações ao edital, tampouco interposição de recursos ou contrarrazões, tendo transcorrido, pois, in albis os prazos recursais previstos na legislação aplicável e no edital.

Verifica-se, ainda, que os documentos de habilitação do licitante foram apresentados na forma exigida no edital, tendo sido devidamente conferidos e julgados regulares pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que atestaram o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o caso.

Encerradas as fases de classificação da proposta, habilitação e adjudicação do objeto ao fornecedor vencedor, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer final quanto à regularidade do procedimento, com vistas à homologação da licitação e consequente convocação do adjudicatário para assinatura do contrato.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório em exame foi conduzido sob a égide da legislação vigente aplicável às contratações públicas, notadamente a Constituição da República, que em seu art. 37, caput e inciso XXI, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a obrigatoriedade de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



licitação para contratações pela Administração Pública, e a legislação infraconstitucional pertinente às licitações e contratos administrativos.

Observa-se, à luz dos documentos juntados, que houve a devida instauração do processo administrativo, com identificação clara do objeto, justificativa da necessidade da contratação e indicação dos recursos orçamentários, atendendo ao princípio do planejamento e ao dever de motivação dos atos administrativos. O objeto licitado apresenta descrição suficiente, precisa e compatível com a necessidade pública a ser atendida, evitando-se cláusulas que pudessem restringir a competitividade de forma indevida.

O edital, peça basilar do certame, foi elaborado com observância aos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Não se divisam, nos autos, vícios de legalidade em suas cláusulas, tendo sido contempladas as condições de participação, critérios de julgamento, exigências de habilitação, especificações técnicas do objeto, obrigações das partes, prazos e demais elementos essenciais à segurança jurídica da contratação.

A sessão do pregão presencial, realizada em 06/04/2026, às 09h, seguiu o rito procedimental previsto em lei e no edital. Consta da ata que a sessão foi aberta, com registro de presença do licitante, apresentação de proposta, análise, classificação e posterior habilitação, tudo sob a condução do Pregoeiro e com apoio de equipe designada para esse fim.

A presença de apenas um licitante regularmente habilitado não macula a validade do certame, desde que respeitados os princípios licitatórios e garantida a possibilidade de participação de outros interessados, o que ocorreu com a devida publicidade do edital.

No tocante à proposta vencedora, verifica-se que o valor final adjudicado, de R\$ 11.790,00, foi ofertado pelo fornecedor Eros Lohan Ribeiro de Oliveira, CNPJ nº 49.728.291/0001-28, para o item em disputa. Embora não caiba a esta Assessoria substituir-se ao gestor na análise de conveniência e oportunidade, reputa-se juridicamente relevante apenas a inexistência de indícios de superfaturamento ou de incompatibilidade evidente com a realidade de mercado, o que não se evidencia nos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIÁ, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



autos. A proposta, portanto, mostra-se formalmente válida, não havendo notícia de irregularidade quanto ao valor contratado.

Na fase de habilitação, o licitante vencedor apresentou todos os documentos exigidos no edital, tendo sido comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a qualificação técnica condizente com a natureza do objeto, especialmente a capacidade para prestação de serviços de natureza continuada de atendimento veterinário, com dedicação exclusiva de profissional médico veterinário e disponibilização de equipamentos e exames específicos. O Pregoeiro atestou a regularidade da documentação, não havendo qualquer apontamento que desabone a idoneidade ou a capacidade do adjudicatário.

Registre-se, ainda, que o princípio do contraditório e da ampla defesa foi respeitado, ainda que não tenha havido interposição de recursos. Foram assegurados, em edital e na sessão, os prazos legais para manifestações e apresentação de recursos administrativos, os quais transcorreram sem qualquer insurgência por parte de licitantes ou terceiros interessados. A ausência de recursos consolidou a adjudicação do objeto ao vencedor, conferindo estabilidade aos atos praticados.

Nessa perspectiva, sob o ângulo da legalidade estrita, não se identificam vícios formais ou materiais capazes de macular o procedimento. Os atos do Pregoeiro e da Administração aparentam consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com os princípios específicos das licitações, destacando-se a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, do exame jurídico do caderno processual, conclui-se que o pregão presencial em apreço foi conduzido de modo regular, respeitando-se as normas e princípios que regem as contratações públicas, inexistindo óbice jurídico à sua homologação e à consequente celebração do contrato com o adjudicatário.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica do Pregão Presencial nº 007/2026, referente ao Processo Licitatório nº 040/2026. Não se



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



vislumbram vícios que comprometam a validade do procedimento, razão pela qual esta Assessoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à homologação do resultado do certame e à adjudicação definitiva do objeto ao fornecedor Eros Lohan Ribeiro de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 49.728.291/0001-28, pelo valor de R\$ 11.790,00, nos termos constantes da proposta vencedora e dos demais documentos que instruem o processo.

Consequentemente, opina-se pela APROVAÇÃO integral do processo licitatório e pela CONVOCAÇÃO do referido fornecedor adjudicatário para, dentro do prazo legal e nas condições estabelecidas no edital e na minuta contratual, proceder à assinatura do competente contrato administrativo, observadas as demais formalidades legais de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



Processo nº 040/2026

Pregão Presencial nº 007/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veteriná

Adjudicação

Fornecedor: EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Total lotes de itens e serviços R\$ 129.690,00

Lote 1 - SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medi

Numero	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	1319	SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de bulbão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio.	SR	11,0000	11.790,000 0	129.690,00	-
Total Lote: R\$ 129.690,00							

DORES DO TURVO, 17 de Abril de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



Processo n° 040/2026

Pregão Presencial n° 007/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veteriná

Homologação

EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.728.291/0001-28

Valor Total de R\$ 129.690,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais)

DORES DO TURVO, 17 de Abril de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA EROS LOHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 088/2026
Processo nº 040/2026
Pregão Presencial 007/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Eros Lohan Ribeiro de Oliveira, CNPJ nº 49.728.291/0001-28, sediado na Rua prefeito Jose Reinaldon 320 Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Senhor Eros Lohan Ribeiro de Oliveira, brasileiro, Solteiro, residente em Matipo MG, portador RG nº MG 20980722 e CPF nº 142.398.746-29, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Natureza continuada de Atendimento Veterinário abrangendo assistência medico-veterinária integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovino de produtores do município com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatf inclusive avaliação ginecológica diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho próprio. Os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de um medico veterinário e um tecnico inseminador, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 106.110,00 (cento e seis mil, cento e dez reais) conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor.Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Veterinarios	09 meses	11.790,00	106.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente ate o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0003.2.0062



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Deverá disponibilizar serviços com profissionais regularmente de segunda a sexta feira.
- b) Em sábados, domingos e feriados a requerimento da administração quando houver demanda de produtores para atendimento de emergência ou animais em situação de cio natural pra realizar inseminação artificial;
- c) O licitante deverá disponibilizar no mínimo um telefone para atendimento das emergências em questões de cesárias, acidentes e atendimentos clínicos gerais.
- d) O atendimento dos produtores deverá seguir o seguinte fluxo:
- e) Avaliação clínica geral, ginecológica e diagnóstico de gestação;
- f) Tanto a avaliação ginecológica quanto o diagnóstico de gestação deverão ser avaliados com aparelho de ultrassonografia por conta exclusiva do licitante.
- g) Após diagnóstico de gestação, os animais não gestantes deverão serem identificados os que estão aptos para iniciar o protocolo para LATF ou tratamentos de patologias;
- h) Caberá o licitante após iniciar o protocolo fazer todo o manejo de aplicação de hormônios e ao final o procedimento de inseminação, por profissional regularmente habilitado;
- i) Para as situações de emergências que envolvam cirurgias, os materiais utilizados serão por conta da contratada.
O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas com alimentação e acomodação de seus funcionários para a prestação dos serviços.
- k) O licitante contratado deverá arcar com todas as despesas de transporte onde, o mesmo terá o limite de ate 1.000 KM por mes.
- l) O serviço que apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.
- m) O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.
- n) Acompanhamento e avaliação no manejo de ordenha quando necessário, em casos de mastite recorrente.
- o) Avaliação e ajuste no manejo de cria e recria.
- p) Avaliação e ajuste no manejo de nutrição, desde o planejamento do volumoso até o fornecimento no cocho da dieta formulada.
- q) Ao final de cada serviço prestado ao produtor, fazer relatório padrão contendo nome do produtor, local, data e horário, além disso constando as atividades e manejos realizados, recomendações a serem seguidas, e assinatura do produtor.
- r) Todos os materiais e equipamentos específicos para os casos descritos acima.
- s) O contratado deverá possuir um medico veterinario para finais de semana se houver demandas a fim de suprir eventuais necessidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.04.17 09:36:58 -03'00'

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Eros Lohan Ribeiro de Oliveira

Eros Lohan Ribeiro de Oliveira – Contratado

Eros Lohan Ribeiro de Oliveira - Representante

Testemunhas:

Nome: Diogo Magalhães Vieira CPF: 134.123.386-30

Nome: _____ CPF: _____